

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2245

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - ATOS

ATO DA MESA DIRETORA N.º 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Poder Legislativo para o exercício 2025 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 822 de 31 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2025, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária; CONSIDERANDO o art. 23, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 17, inciso IV do Regimento Interno, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito suplementar;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Poder Legislativo do Município de Martins crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), destinado às dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

33903900	Outros Serviços Terceiros-P. Jurídica	R\$ 146.000,00
TOTAL		R\$ 146.000,00
TOTAL		CREDITO R\$ 146.000,00
	SUPLEMENTAR/ADICIONAL	

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme disposição abaixo:

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2245

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

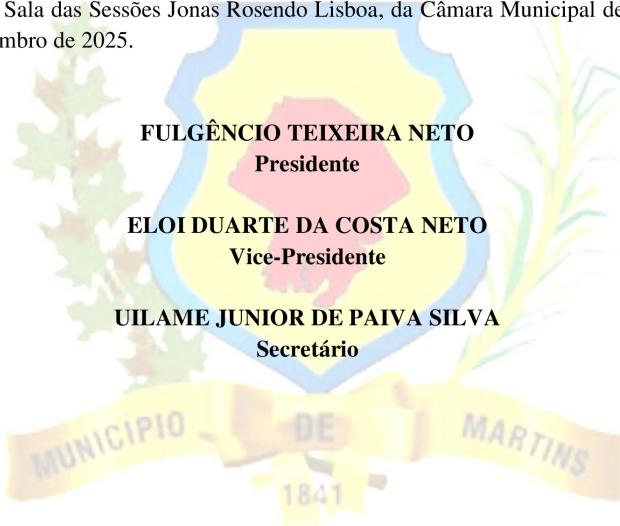
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros-P. Física	45.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

2.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	46.000,00
TOTAL	R\$ 46.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões Jonas Rosendo Lisboa, da Câmara Municipal de Martins/RN, em 19 de Setembro de 2025.



Publicado por:

FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
Código Identificador: 73132281